



EDITAL 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.575/2023

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de materiais elétricos para manutenção de prédios públicos e manutenção de iluminação pública.

JUSTIFICATIVA:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: A aquisição de material elétrico é necessária para a realização de serviços de manutenções preventivas e corretivas de maneira adequada no âmbito das instalações dos prédios públicos pertencentes ao Município da Estância Balneária de Ilhabela e na manutenção dos serviços de iluminação pública de competência do poder público municipal, bem como para o atendimento de ordens de serviços urgentes que possam ocorrer. Os serviços serão executados pelas equipes de servidores, através da Administração Direta, contemplando os serviços essenciais de manutenção dos logradouros públicos, além de prestar a manutenção e pequenas reformas nos imóveis próprios municipais. Os serviços que serão prestados têm por objetivo manter as boas condições de trabalho realizado pelos servidores e pessoal envolvido e também aos munícipes, proporcionando, dessa forma, a continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao município e garantindo um ambiente agradável e seguro.

Secretaria Municipal de Cultura: a aquisição de material elétrico é necessária para a realização de serviços de manutenções preventivas dos espaços culturais pertencentes a secretaria de cultura.

Secretaria Municipal de Saúde: aquisição de materiais eletricos para uso na manutenção preventiva e corretiva dos predios publicos da secretaria de saúde.

Secretaria Municipal de Educação: a aquisição de material elétrico é necessária para a realização de serviços de manutenções preventivas e corretivas de maneira adequada no âmbito das instalações dos prédios públicos pertencentes a secretaria municipal de educação do município da estância balneária de ilhabela, bem como para o atendimento de ordens de serviços urgentes que possam ocorrer os serviços de manutenções serão prestados por servidores da administração direta e tem o objetivo de cuidar do bom funcionamento das instalações e equipamentos elétricos em geral, trazendo assim segurança, adequação



ergonômica, evitando riscos de acidentes justifica-se a aquisição de materiais elétricos para realização das atividades acima citadas.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09h59 do dia 01/04/2024.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10h do dia 01/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

LOCAL: Plataforma BBMNET, no sitio eletrônico www.novobmnet.com.br

JULGAMENTO: MENOR PREÇO **POR ITEM**.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.795/23¹.

FONTE DO RECURSO: 01 – TESOURO, 681.

SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura.

¹ Disponível em:

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8969&cdDiploma=2023097951&NroLei=9.795&Word=9795&Word2>



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, por seu Prefeito ao final assinado, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) a ser realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.novobbmnet.com.br e de acordo com o disposto neste edital.

1.2. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.4. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.5. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

1.6. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

1.7. Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o *upload*, anexar documentos e operar a **plataforma BBMNET**, a licitante deve fazer uso dos canais de atendimento da plataforma (telefone, whatsapp, chat online e *e-mail*), disponíveis em www.novobbmnet.com.br

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



2.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis da data de abertura da sessão pública, exclusivamente pela **plataforma BBMNET** através de acesso na www.novobbmnet.com.br.

2.2. As impugnações contra o ato convocatório deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, exclusivamente na **plataforma BBMNET** no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.2.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.2.3. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência.

2.3. Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimento, bem como, os pedidos de impugnação do edital, enviados fora do local e/ou prazo estipulado neste edital, não será conhecido.

2.4. As informações e/ou esclarecimentos, bem como, os julgamentos de impugnação serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.novobbmnet.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às condições deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. DAS EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.3.1. Será admitida a participação de consórcios, com no máximo 2 (duas) empresas, observadas as disposições contidas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e as previstas neste edital.

3.3.1.1. Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.1.1.1. O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

3.3.1.1.1.1. Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representaras consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório.

3.3.1.1.1.2. Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas.

3.3.1.1.1.3. As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato.

3.3.1.2. São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

3.3.1.2.1. Ser empresa nacional.

3.3.1.2.2. Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas.



3.3.1.2.3. Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.1.3. Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse edital e seus anexos.

3.3.1.3.1. Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.1.3.2. Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido para comprovação de capital social ou patrimônio líquido haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento), conforme disposições deste edital e em estrita observância ao disciplinado no art. 15, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3.1.3.2.1. O acréscimo disposto no item acima não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de micro e pequenas empresas.

3.3.1.4. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.4. DA COOPERATIVA

3.4.1. Será admitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, quando:

3.4.1.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

3.4.1.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

3.4.1.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.



3.4.1.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME/EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta.

3.5.2. No item de ampla participação, quando o caso, a ausência de informação de que se enquadra como tal, apenas produzirá o efeito de o licitante **não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, sendo interpretada como renúncia tácita aos benefícios da referida legislação.

3.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado ainda o disposto no § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que



deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.6.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.6.7. Das quais participe, seja a que título for, funcionário público municipal de Ilhabela.

3.7. Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

3.8. Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.9. A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e legislação aplicável.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

4.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições.

4.2.1. Conduzir a sessão pública.



- 4.2.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.
- 4.2.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital.
- 4.2.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances.
- 4.2.5. Verificar e julgar as condições de habilitação.
- 4.2.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica.
- 4.2.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 4.2.8. Indicar o vencedor do certame.
- 4.2.9. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.
- 4.2.10. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 4.2.11. Poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso deverão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- 5.1.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por e-mail, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- 5.1.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de



Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

5.1.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos requisitos para a habilitação** e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.1.5. Deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em lei.

5.2. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.2.1. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponíveis na **plataforma BBMNET** no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**” com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.2.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no sistema.

5.2.3. O acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na **plataforma BBMNET**.

5.2.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2.5. No cadastramento da proposta, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.5.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.2.5.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.



5.2.6. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

5.2.7. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobmnet.com.br.

5.2.8. O licitante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

5.2.9. O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.10. Até o horário limite para o acolhimento de proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.2.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.2.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.2.13. O licitante deverá cadastrar sua proposta de acordo com critério de julgamento adotado, sob pena de **desclassificação**.

5.2.14. O preenchimento da proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



5.2.15. Ao cadastrar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.2.15.1. Os produtos e/ou serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e Termo de Referência.

5.2.15.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional com duas casas decimais e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

5.2.15.2.1. Caso o critério de julgamento seja por lote/global, será obrigatória apresentação de proposta contemplando todos os itens que compõem o(s) lote(s) cotado(s).

5.2.16. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2.17. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas pela **plataforma BBMNET**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6. DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Para julgamento da sessão pública será adotado o critério de MENOR PREÇO **POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. Caberá ao licitante e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



6.5. Após o pregoeiro verificar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência será iniciada a etapas a lances.

6.5.1. É critério de desclassificação da proposta, antes da etapa de lances, apresentar informação ou condição que identifique a licitante.

6.5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.5.2.1. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5.4. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático.

6.5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.5.5.1. Fica facultado à Administração a adoção de intervalo mínimo de lances em até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor estimado, observado o critério de julgamento.

6.5.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.5.7. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

6.5.8. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item/lote, o que para efeito da disputa de preços, será considerado lance intermediário.

6.5.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5.10. Fica a critério do pregoeiro a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.



6.5.11. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

6.5.11.1. A critério do pregoeiro, a abertura da disputa de lotes selecionados poderá ser efetuada fora da ordem sequencial.

6.5.12. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, que se processará da seguinte maneira.

6.5.12.1. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática, em sequência o sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02 (dois) minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01 (um) minuto e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento.

6.5.12.2. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02 (dois) minutos a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do **“Dou-lhe uma”** e, assim, sucessivamente.

6.5.12.3. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.5.13. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma prorrogação automática, o ícone de **“Dou-lhe uma”**, **“Dou-lhe duas”**, é exibido.

6.5.14. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará e classificará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.5.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.5.16. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



6.5.16.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 3 (três) horas, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.5.17. Caso exista a necessidade de suspender a sessão pública, em razão da quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5.18. O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

6.5.19. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o sistema inicia a aplicação automática do desempate em favor de ME/EPP.

6.5.19.1. Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.

6.5.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.5.21. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.5.22. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo do acima descrito, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na mesma situação serão convocadas, respeitada a ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.5.23. Apresentada proposta inferior, a licitante será declarada vencedora provisória.

6.5.24. Na hipótese da não apresentação de proposta (lance) inferior nos termos previstos nos subitens anteriores, a licitante que ofertou a menor proposta (lance) originalmente, será declarada vencedora provisória do certame.



7. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, solicitação de negociação ao licitante que tenha apresentado o **melhor preço**, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, se o caso, e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

7.4. Decorrida a análise das propostas, serão desclassificadas:

7.4.1. As propostas que não atendam às exigências deste edital.

7.4.2. As propostas que contenham vícios insanáveis.

7.4.3. As propostas com valores manifestamente inexequíveis de acordo com os praticados no mercado em que não forem obtidas novas bases condizentes com os custos de mercado estimados ou não forem demonstradas a adequação dos preços aos valores de mercado.

7.4.3.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

7.4.3.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante, a demonstração de exequibilidade da proposta ou lance apresentado, conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso julgue necessário.

7.6. Se a proposta final ou lance de menor valor não for aceitável, mesmo após a negociação, o Pregoeiro desclassificará a proposta da licitante e examinará a proposta ou o lance



subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à negociação, se o caso e, procedendo à sua habilitação, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.7. Após a etapa de negociação, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

7.8. Se o valor final do item/lote, estiver acima do valor de referência, este será declarado **fracassado**.

8. DA ANÁLISE COMPLEMENTAR

8.1. PARA O PRESENTE CERTAME NÃO SERÁ EXIGIDO A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO(S) E/OU FOLDER(S).

8.2. PARA O PRESENTE CERTAME NÃO SERÁ EXIGIDO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.

8.3. PARA O PRESENTE CERTAME NÃO SERÁ EXIGIDO A REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (PoC).

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. **TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER ENCAMINHADOS POR MEIO DA PLATAFORMA BBMNET, PELO LICITANTE DECLARADO PROVISORIAMENTE VENCEDOR, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT,** conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

9.2. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ).

9.3. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos das **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

9.4. As empresas que se apresentarem sob a forma de consórcio ou cooperativas, quando permitida a participação, deverão encaminhar os documentos de habilitação previstos neste item e os demais exigidos no item 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO deste edital.

9.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.5.1. No caso de empresa individual, registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial.

9.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

9.5.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, contendo nomes e endereços dos diretores.

9.5.4. Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

9.5.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

9.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.6.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.6.4. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União).

9.6.5. Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual** (certidão de regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou certidão negativa de débitos tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado).

9.6.5.1. No caso de empresa que seja isenta ou não possua incidência quanto aos tributos estaduais, deverá apresentar, declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

9.6.6. Prova de **regularidade perante a Fazenda Municipal** (certidão de regularidade quanto aos tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou sede da licitante).

9.6.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

9.6.8. Declaração em atendimento ao artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/21 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, conforme modelo disposto no Anexo III deste edital.

9.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.7.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo domicílio do empresário individual.



9.7.2. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, bem como seu respectivo cumprimento, sem prejuízo do atendimento de todos os outros requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

9.7.3. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

9.8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.8.1. Ao menos um **atestado de bom desempenho** anterior relativo ao objeto de mesma natureza e atividade pertinente, compatível em características com o objeto da presente licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.8.2. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.8.2.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

9.8.2.2. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive a validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além de sua inabilitação, sujeitará a licitante às penalidades cabíveis.

9.9. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

9.9.1. Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo disposto no Anexo III deste edital.

9.9.2. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, conforme modelo disposto no Anexo IV deste edital.



9.9.3. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme modelo disposto no Anexo IV deste edital.

9.9.4. Declaração de que, se o caso, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme modelo disposto no Anexo IV deste edital.

9.9.5. Declaração de que, se licitante organizado em sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo disposto no Anexo V deste edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante vencedor deverá encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos de habilitação exigidos no edital no campo “**DOCUMENTOS**”, no prazo máximo de 2 (duas) horas, improrrogável, a contar da solicitação, via chat, do Pregoeiro.

10.2. Havendo necessidade de suspender a sessão para análise dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará via chat, a data e horário para a continuidade.

10.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, mediante realização de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

10.3.1. Havendo a necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será retomada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

10.4. O licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital será inabilitado, ressalvada a possibilidade de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. Todos os documentos de habilitação deverão ser digitalizados do original ou de cópia autenticada, exceto os documentos emitidos pela internet.



10.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação e/ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.7. Serão consideradas válidas para comprovação de regularidade, apenas as certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

10.7.1. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.8. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado neste edital.

10.9. A documentação, conforme o caso, deverá ser compatível com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) vinculado no sistema da BBMNET, vinculando-se com as respectivas inscrições nas esferas Estadual e Municipal, sendo vedada, a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filiais).

10.10. A critério do Pregoeiro, a aceitação dos documentos obtidos via "internet" poderá ser condicionada à confirmação de sua validade e veracidade.

10.11. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

10.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

10.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social ou trabalhista de empresa declarada ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.13.1. A não-regularização da documentação, implicará na inabilitação da empresa e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

10.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor habilitado.

10.15. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade, poderá realizar a negociação, se o caso, e examinará a documentação de habilitação do participante, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de participante que cumpra aos requisitos do edital.

10.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o Pregoeiro encaminhará a licitação à autoridade competente propondo a adjudicação e homologação do procedimento.

10.17. As empresas cadastradas na plataforma **BBMNET** (www.novobbmnet.com.br) no uso de seu login, as quais possuirão chave e senha de acesso, tendo equivalência à assinatura eletrônica do representante, considerado como signatário da proposta ou de qualquer outro documento por ele elaborado.

10.18. A licitante é a única e exclusiva responsável pelo envio dos documentos através da plataforma **BBMNET** (www.novobbmnet.com.br), não competindo, sob qualquer hipótese, alegação de falha no sistema para o envio de documentos para reconsideração de decisão de desclassificação de proposta ou inabilitação do participante, a Administração Pública não possui qualquer responsabilidade sob a plataforma, destacando que eventuais dificuldades ou problemas técnicos/operacionais do sistema, deverão ser verificados juntamente com a **BBMNET**.

11. DOS RECURSOS E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

11.1. Declarada a empresa vencedora, será concedido o prazo máximo de **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste, via chat, a intenção de recorrer, de forma motivada, isto



é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em atendimento a o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o a intenção de recorrer, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não analisará o mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, tanto de prazo, quanto de motivação.

11.2.2. Não serão aceitas inteções de recurso cuja motivação se demonstre meramente protelatória ou que demonstre apenas interesse em tumultuar a sessão e o andamento do procedimento.

11.3. Uma vez admitida a intenção de recurso, a licitante terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, exclusivamente na forma eletrônica no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.3.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública.

11.3.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, sito à Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, nº 86, bairro Perequê, CEP 11633-074, Ilhabela/SP no horário das 10h00 às 17h00.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Caberá ao Pregoeiro, após encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, encaminhar o processo à autoridade competente,



devidamente instruído, propondo a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do procedimento licitatório.

11.6.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

11.6.1.1. Adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

11.6.1.2. Anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão por escrito e devidamente fundamentada.

11.6.1.3. Revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.7. A homologação do resultado da licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

11.8. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA PROPOSTA ATUALIZADA

12.1. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, após solicitação expressa no chat, proposta atualizada, em conformidade com o Anexo II deste edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) ao qual foi declarado vencedor e habilitado, somente após o envio da proposta atualizada o processo será encaminhado para homologação.

12.2. O envio da proposta atualizada será através do e-mail: pregoeiro.licitacao@ilhabela.sp.gov.br.

12.3. Quando o critério de julgamento do certame for LOTE ou GLOBAL o valor total da proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.

13. DO INSTRUMENTO DE COMPROMISSO

13.1. O licitante vencedor deverá assinar o instrumento de compromisso (contrato ou ata de registro de preços) e/ou ainda, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.



13.1.1. O prazo da convocação, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante devidamente justificada, devendo a solicitação ser realizada dentro do transcurso do prazo definido.

13.1.2. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura do instrumento ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

13.1.3. O não atendimento à convocação de que trata o item acima, poderá ensejar a licitante a aplicação das sanções definidas neste edital e na Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. A vigência do instrumento será de 12 (doze) meses.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A entrega do objeto deverá ocorrer em dias úteis, respeitado o horário das 10h00 às 16h00.

14.1.1. A Administração reserva-se ao direito, mediante sua conveniência, de realizar o recebimento do objeto em dias e/ou horários diferentes do especificado acima.

14.2. O objeto será recebido para conferência, a qual será realizada em até 10 (dez) dias, mediante Termo de Recebimento Provisório a ser expedido.

14.2.1. O recebimento provisório, não implica ao licitante, qualquer direito a pagamento por parte do objeto entregue.

14.2.2. Se constatada irregularidade ou vício, a licitante será comunicada para resolução do caso, podendo ser:

14.2.2.1. Retirado o objeto e realizada a substituição, mediante entrega a ser realizada nas mesmas condições e prazos definidos neste edital.

14.2.2.2. Apresentação de eventual defesa preliminar.

14.2.3. Saneada a irregularidade ou vício, mediante entrega de objeto substituído, este será recebido provisoriamente para conferência.



14.2.4. No caso de apresentação de eventual defesa preliminar, se processará com a análise e julgamento pela Secretaria solicitante, a qual, no caso de indeferimento autuará processo administrativo para aplicação de penalidade.

14.2.4.1. No caso de deferimento quanto à eventual defesa preliminar, o objeto será recebido e se processará conforme exposto a seguir.

14.2.5. Após a conferência, constatado o atendimento do objeto entregue, proceder-se-á com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e processamento do pagamento da Nota Fiscal.

14.3. Quando tratar-se de prestação de serviços, a Administração comunicará o licitante para emissão da Nota Fiscal, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14.3.1. Emitida a Nota Fiscal, será realizado o processamento do pagamento dentro dos prazos e condições previstos neste edital.

14.4. O recebimento e aceitação do objeto e a fiscalização são de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo setor requisitante.

15.1.1. O gestor do contrato ou ata de registro de preços deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no edital e Termo de Referência.

15.1.2. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela licitante, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.



16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause ou não, grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

16.1.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

16.1.6. Deixar de apresentar amostras ou deixar de realizar prova de conceito ou ainda deixar de cumprir com qualquer exigência de envio de documentação (catálogo e/ou folder e/ou bula, conforme o caso) para análise complementar de proposta.

16.1.7. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.1.7.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

16.1.7.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

16.1.7.3. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

16.1.8. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou ainda não entregar a documentação exigida para a contratação.

16.1.8.1. A ocorrência da situação acima caracterizará inexecução total da obrigação assumida.

16.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

16.1.10. Fraudar a licitação.

16.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.11.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.



16.1.11.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

16.1.11.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

16.1.11.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.11.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

16.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência.

16.2.2. Multa.

16.2.2.1. Para a infração de atraso injustificado na execução, o licitante estará sujeito a multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia em atraso, limitada ao prazo de 30 (trinta) dias, momento em que será caracterizada inexecução do objeto da licitação.

16.2.2.1.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do instrumento de compromisso com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital e na lei.

16.2.2.2. Para a infração de inexecução parcial que não cause grave dano à Administração, a multa será recolhida no percentual de 5% (cinco por cento).

16.2.2.3. Para a infração de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, a multa será recolhida no percentual de 10% (dez por cento).

16.2.2.4. Para a infração de inexecução total, a multa será recolhida no percentual de 15% (quinze por cento).

16.2.2.5. Em se tratando de ata de registro de preços, os percentuais de multa, acima descritos, incidirão sobre o ajuste (parcela) inadimplida.

16.2.2.6. Em se tratando de contrato, os percentuais de multa, acima descritos, incidirão sobre o valor total do contrato.



16.2.2.7. Para as infrações de que tratam os incisos VIII ao XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 e conforme disposições acima, a multa será recolhida no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total, independentemente se ata de registro de preços ou contrato.

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções será considerado e aplicado o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.4. As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, respeitarão o devido processo legal, observado o contraditório e a ampla defesa e obedecendo aos prazos previstos nos arts. 157 e seguintes da Lei 14.133/2021.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.6. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas através de e-mail para as licitantes sancionadas, sendo considerado oficial o endereço de e-mail cadastrado na plataforma eletrônica BBMNET, garantindo o direito de ampla defesa, de modo que os prazos passarão a contar da data de confirmação de recebimento.

16.6.1. Para as situações descritas no item acima, será adotado como principal canal de contato, a comunicação através de correio eletrônico (*e-mail*).

16.6.1.1. É facultado à Administração a utilização de outros endereços de correio eletrônico constantes dos documentos da licitante sancionada, de modo a garantir a eficiência da comunicação.

16.6.1.2. Deve a licitante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade da licitante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante à Administração.



16.6.2. A licitante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que a licitante recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a(s) licitante(s) tenha(m) direito a qualquer indenização.

17.2. A participação licitação implica ao licitante a completa, integral e incondicional aceitação de todos os termos deste edital, inclusive os anexos que integram este edital, implicando, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo estes suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

17.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

17.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.5. Cada licitante arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente da condução ou do resultado deste procedimento licitatório.

17.6. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito aplicáveis, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da autoridade competente.

17.7. O Pregoeiro ou Agente de Contratação e sua equipe de apoio, se entenderem conveniente e/ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e/ou específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

17.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

17.9. Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



17.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela.

17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Ilhabela, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

18. ANEXOS

18.1. Faz parte integrante deste edital:

18.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

18.1.2. Anexo II – Modelo de Proposta Final.

18.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração

18.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração

18.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração

18.1.6. Anexo VI – Modelo do Instrumento de Compromisso

18.1.7. Anexo VII – Modelo do Termo de Ciência e Notificação

Ilhabela, 15 de março de 2024.

Walter Faustino da Silva
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANTONIO LUIZ COLUCCI

Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de materiais elétricos para manutenção de prédios públicos e manutenção de iluminação pública.

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	900	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 238 X 4,8 MMABRAÇADEIRA DE NYLON COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 238 X 4,8 MM ABRAÇADEIRAS TIPO ENFORCA GATO, FABRICADOS EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 32,66	R\$ 29.394,00
2	450	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 7,6 X 500 MM ABRAÇADEIRA DE NYLON COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 500 X 7,6 MM ABRAÇADEIRAS TIPO ENFORCA GATO, FABRICADOS EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 72,93	R\$ 32.818,50
3	430	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 98 X 7,6 MMABRAÇADEIRA DE NYLON COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 98 X 7,6 MM ABRAÇADEIRAS TIPO ENFORCA GATO, FABRICADOS EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 15,87	R\$ 6.824,10
4	1000	PÇ	ABRAÇADEIRA PVC 3/4" PARA ELETRODUTO	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
5	66	UN	ALICATE AMPERIMETRO C/ MULTIMETRO DIGITAL - ALICATE AMPERIMETRO C/ MULTIMETRO DIGITALALICATE AMPERIMETRO DIGITAL DISPLAY LCD/CONTAGEM: 3 1/ 2 DÍGITOS/ 2000 TENSÃO DC: 200M/ 20/ 200/ 1000V TENSÃO AC: 200/ 750V CORRENTE AC: 20/200/ 1000A RESISTÊNCIA: 200/2K/ 20K/ 200K/ 2M PRECISÃO BÁSICA: 3% CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT II 1000V ALIMENTAÇÃO: 1X9 V. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ITENS INCLUSOS: PONTAS DE PROVA (PAR), BATERIA 9V, BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. GARANTIA: 12 MESES	R\$ 166,42	R\$ 10.983,72
6	440	PÇ	BASE PARA RELE - BASE PARA RELEBASE PARA RELE - TENSÃO: 100 A 240 VCA - 50 / 60 HZ BIVOLT AUTOMÁTICO. O ALÇA E SOQUETE EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, CORPO EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO COM ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL RIGIDEZ DIELETRICA DE 2500V, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATÃO ESTANHADO. CORRENTE DE 10 A. O TOMADA GIRATÓRIA 360°, COM SUPORTE PLÁSTICO.	R\$ 19,73	R\$ 8.681,20



			LIGAÇÃO A 3 FIOS: FASE 1 (PRETO), NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO). O MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELÉ E IDENTIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ENCAIXE		
7	130	UN	BENJAMIM (ADAPTADOR TOMADA)TIPO PINO: REDONDO, QUANTIDADE PINOS: 3 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO: 3 SAÍDAS PARA PLUG COM 3 PINO, CONEXÃO: TIPO T, MODELO: BENJAMIM, CORRENTE NOMINAL: 10 A, APLICAÇÃO: MULTIPLICADOR DE TOMADAS. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	R\$ 12,61	R\$ 1.639,30
8	15	UN	BOLSA PARA FERRAMENTAS - BOLSA PARA FERRAMENTASCARACTERISTICAS: I. MEDIDAS MINIMAS COMPRIMENTO: 430MM -LARGURA: 220MM - ALTURA: 330MM II. FABRICADO EM LONA DE NYLON COM ACABAMENTO INTERNO EM PVC E BASE DE POLIETILENO III. FUNDO REFORÇADO COM BORRACHA, ALÇA METÁLICA PARA MARTELO E CINTO COM FIVELA DE ENCAIXE FACILITANDO A ABERTURA, IV. BOLSA ROBUSTA, DURÁVEL COM ESPAÇOS AMPLOS IDEAIS PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS E V. COM NO MINIMO 10 BOLSOS INTERNOS, 08 EXTERNOS E CAPACIDADE MINIMA DE 15KG	R\$ 206,82	R\$ 3.102,30
9	200	UN	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICABRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, HOMOLOGADO PELA COPEL, TIPO BR-2, COM COMPRIMENTO DE 03 (TRÊS) METROS (NTC 813951/53), FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ESPESSURA DE 3 MM PARA TUBO E BASE, COM BITOLA DO TUBO DE 46 A 49 MM, COPANT 1010 A 1020, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME A NBR 6323, SENDO QUE A MASSA E A ESPESSURA MÍNIMA DA CAMADA DE ZINCO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A TABELA DA NTC 810044.	R\$ 380,05	R\$ 76.010,00
10	100	UN	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 1.50M - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 1.50MBRAÇO PARA LUMINÁRIA LED COM 1,50 METROS. OS BRAÇOS DE SUPORTE PARA AS LUMINÁRIAS DEVEM OBEDECER AOS SEGUINTE REQUISITOS: ACABAMENTO ISENTO DE REBARBAS, CANTOS VIVOS, ACHATAMENTO DE SEÇÕES OU OUTROS DEFEITOS INCOMPATÍVEIS COM O SEU USO. PROTEÇÃO SUPERFICIAL DEVEM SER ZINCADOS POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME A NBR 6323. A MASSA E A ESPESSURA DA CAMADA DE ZINCO DEVEM ATENDER AS SEGUINTE CONDIÇÕES: MASSA MÉDIA DE 600G/M ² E ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM. A ZINCAGEM DEVE SER FEITA APÓS A	R\$ 278,93	R\$ 27.893,00



			FABRICAÇÃO, FURAÇÃO SOLDAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA. QUANTO AO ASPECTO VISUAL AS PARTES ZINCADAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE ÁREAS NÃO REVESTIDAS E IRREGULARIDADE TAIS COMO INCLUSÃO DE FLUXO E BORRAS E OUTROS DEFEITOS. PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER POLIMERIZADA NA COR AZUL. DIÂMETRO DE 60MM. RESISTÊNCIA MECÂNICA: O BRAÇO CORRETAMENTE INSTALADO NO POSTE DEVE ATENDER CONFORME NORMA TÉCNICA COPEL - NTC 810044. RESISTÊNCIA AO TORQUE: A BASE DO BRAÇO DEVE SUPORTAR A APLICAÇÃO DO TORQUE DE 7,6 DAN X M APLICADO NO(S) PARAFUSO(S) QUE A FIXA(M), SEM SOFRER DEFORMAÇÃO PERMANENTE OU AFUNDAMENTO DA BASE.		
11	4940	PÇ	BUCHA S6BUCHA S6 - PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE CONTRA O ENVELHECIMENTO, OXIDAÇÃO E INFLUÊNCIAS CLIMÁTICAS POSSUI NAS LATERAIS DENTES E ALETAS QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO - INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS MACIÇOS (CONCRETO. ALVENARIA MACIÇA). NA COR CINZA..	R\$ 0,13	R\$ 642,20
12	750	M	CABO ALUMINIO 10MM - CABO ALUMINIO 10MM CABO ALUMINIO TRIPLEX DE 10MM - CONDUTOR FASE EM ALUMINIO 1350, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 105 MPA. CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENÇÃO ENCORDADO DE ALUMINIO NU 1350, DE ACORDO COM A NBR 8182. CABOS DE POTENCIA MULTIPLEXADOS, AUTO SUSTENTADOS , COM ISOLAÇÃO SOLIDA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE) PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	R\$ 10,49	R\$ 7.867,50
13	2324	M	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 25mm - CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 25mm CABO ALUMINIO TRIPLEX DE 25MM - CONDUTOR FASE EM ALUMINIO 1350, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 105 MPA, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE), CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENÇÃO ENCORDADO DE ALUMINIO NU 1350, DE ACORDO COM A NBR 8182 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	R\$ 20,70	R\$ 48.106,80
14	5490	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL 10 MM - CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 10 MM CABO FLEXÍVEL EM COBRE COM SEÇÃO NOMINAL DE 10.MM ² E	R\$ 17,76	R\$ 97.502,40



			ISOLAÇÃO PARA 750V. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA: CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO Nº 950 TERMO PLÁSTICO À BASE DE PVC ANTICHAMA. CLASSE TÉRMICA 70°C, CIRCUITOS COM CORRENTE MÁXIMA DE 50 AMPERES CERTIFICAÇÃO NBR NM-280, ACONDICIONADO EM ROLO DE 100 METROS (NA COR AZUL, VERMELHA OU PRETA A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO		
15	6586	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL 1,5 MM - CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 1,5 MMCABO FLEXÍVEL EM COBRE COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,5 MM ² E ISOLAÇÃO PARA 750V. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA: CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO Nº 950 TERMO PLÁSTICO À BASE DE PVC ANTICHAMA. CLASSE TÉRMICA 70°C CERTIFICAÇÃO NBR NM-280, ACONDICIONADO EM ROLO DE 100 METROS, CIRCUITOS COM CORRENTE MÁXIMA DE 15,5 AMPERES (NA COR AZUL, VERMELHA OU PRETA A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	R\$ 5,35	R\$ 35.235,10
16	3143	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL 16 MM - CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 16 MMCABO FLEXÍVEL EM COBRE COM SEÇÃO NOMINAL DE 16.00 MM ² E ISOLAÇÃO PARA 750V. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA: CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO Nº 950 TERMO PLÁSTICO À BASE DE PVC ANTICHAMA. CLASSE TÉRMICA 70°C, CIRCUITOS COM CORRENTE MÁXIMA DE 68 AMPERES, CERTIFICAÇÃO NBR NM-280, ACONDICIONADO EM ROLO DE 100 METROS (NA COR AZUL, VERMELHA OU PRETA A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	R\$ 15,03	R\$ 47.239,29
17	10115	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL 2,5 MM - CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 2,5 MMCABO ELÉTRICO FLEXIVEL 2,5 MM - CONDUTOR FLEXÍVEL, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU	R\$ 3,96	R\$ 40.055,40



			5. ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/A) SEM CHUMBO, COM CARACTERÍSTICAS DE ISOLAMENTO, CIRCUITOS COM CORRENTE MÁXIMA DE 21 AMPÈRES (A) NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DA CHAMA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO ESFORÇO DE PUXAMENTO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: REGIME CONTÍNUO: 70°C. SOBRECARGA: 100°C. CURTO-CIRCUITO: 160°C, TIPO BWF-B. NORMAS APLICÁVEIS NBR nº 6880, NBR Nº 6148, NBRº 6245, NBRº 6812. APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS). NA COR AZUL, VERMELHA OU PRETA A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE FORNECIMENTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO		
18	3303	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL 25MM - CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 25MM CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 25 MM - CABO FLEXÍVEL EM COBRE, SEÇÃO NOMINAL DE 55,00 MM ² , ISOLAÇÃO PARA 750V. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA: CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO Nº 950 TERMO PLÁSTICO À BASE DE PVC ANTICHAMA. CLASSE TÉRMICA 70°C, CERTIFICAÇÃO NBR NM-280 OU INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLO DE 100 METROS (NA COR AZUL, VERMELHA OU PRETA A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	R\$ 23,50	R\$ 77.620,50
19	1730	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL 35 MM - CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 35 MMCABO ELÉTRICO FLEXIVEL 35 MM - CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 35 MM CABO FLEXÍVEL EM COBRE, SEÇÃO NOMINAL DE 35,00 MM ² , ISOLAÇÃO PARA 750V. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA: CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO Nº 950 TERMO PLÁSTICO À BASE DE PVC ANTICHAMA. CLASSE TÉRMICA 70°C, CERTIFICAÇÃO NBR NM-280 OU INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLO DE 100 METROS (NA COR AZUL, VERMELHA OU PRETA A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	R\$ 33,70	R\$ 58.301,00
20	14667	M	CABO ELETRICO FLEXIVEL 4,0 MM - CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 4,0 MM	R\$ 4,84	R\$ 70.988,28



21	12445	M	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM - CABO FLEXÍVEL EM COBRE, SEÇÃO NOMINAL DE 6.0 MM ² , ISOLAÇÃO PARA 750V. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA: CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO Nº 950 TERMO PLÁSTICO À BASE DE PVC ANTICHAMA. CLASSE TÉRMICA 70°C, CIRCUITOS COM CORRENTE MÁXIMA DE 36 AMPÈRES (A) CERTIFICAÇÃO NBR NM-280, CONDICIONADO EM ROLO DE 100 METROS (NA COR AZUL, VERMELHA OU PRETA A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	R\$ 6,42	R\$ 79.896,90
22	3270	M	CABO PP 2 X 1,5 MM - CABO PP 2 X 1,5 MM CABO PP 2 X 1,5 MM - CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROTÍTICO NU, TÊMPERA MOLDE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5. ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/F) SEM CHUMBO, COM CARACTERÍSTICAS DE ISOLAMENTO, NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DA CHAMA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO ESFORÇO DE PUXAMENTO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: REGIME CONTINUA NORMAS APLICÁVEIS NBRº 6880 E NBRº 13249. APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS). COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	R\$ 7,37	R\$ 24.099,90
23	4312	M	CABO PP 2 X 2,5 MM - CABO PP 2 X 2,5 MM	R\$ 6,23	R\$ 26.863,76
24	2874	M	CABO PP 2 X 4,0 MM - CABO PP 2 X 4,0 MM CABO PP 2 X 4,0 MM - TENSÃO NOMINAL 750 VOLTS - FIOS DE COBRE TEMPERA MOLE, COBERTURA EXTERNA EM PVC. / COR PRETA, ANTI-CHAMA. TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE ATE 750 VOLTS, FLEXÍVEL, CLASSE 4. DEVE ATENDER AS PORTARIAS INMETRO Nº 87/2003 E Nº 139/2001 E NORMAS NBRº 247 E ABNT 13249. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	R\$ 11,75	R\$ 33.769,50
25	4343	M	CABO PP 3 X 2,5 MM - CABO PP 3 X 2,5 MM CABO PP 2 X 2,5 MM - CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROTÍTICO NU, TÊMPERA MOLDE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5. ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/F) SEM CHUMBO, COM CARACTERÍSTICAS DE ISOLAMENTO, NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DA CHAMA,	R\$ 9,41	R\$ 40.867,63



			RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO ESFORÇO DE PUXAMENTO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: REGIME CONTINUA NORMAS APLICÁVEIS NBRº 6880 E NBRº 13249. APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS). COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
26	2906	M	CABO PP 3 X 4,0 MM - CABO PP 3 X 4,0 MM CABO PP 3 X 4,0 MM TENSÃO NOMINAL 300/500V TEMPERATURA MÁXIMA 70C CONDUTOR- FIO DE COBRE ETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5, CONFORME NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO-COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO TIPO PVC/D. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO TIPO PVC/ST. NORMA DE REFERÊNCIA- NBR NM 247-5. NORMAS APLICÁVEIS- NBR NM 280 E NBR NM 247-2 DESIGNAÇÃO DO PRODUTO- 247 NM 53-C5. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 13,30	R\$ 38.649,80
27	500	BAR	CANALETA SISTEMA X - CANALETA SISTEMA X CANALETA SISTEMA X ADESIVA DE PVC BRANCA SEM DIVISÓRIA 20MM X 10MM COMPRIMENTO DE 2 METROS	R\$ 9,61	R\$ 4.805,00
28	2003	BAR	CANALETA SISTEMA X - CANALETA SISTEMA X	R\$ 9,61	R\$ 19.248,83
29	30	PÇ	CENTRAL DE RGB DE 140W - CENTRAL DE RGB DE 140WCENTRAL DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO RGB E MONOCROMÁTICA PARA PISCINA E FITAS DE LED, COM CABO DE FORÇA PARA ALIMENTAÇÃO NA REDE ELÉTRICA PADRÃO ABNT, COM NO MÍNIMO 140W, BIVOLT 127/240, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 749,74	R\$ 22.492,20
30	45	PÇ	CHAVE DE FLUXO - CHAVE DE FLUXOCHAVE DE FLUXO - CHAVE PARA COMANDO EM GRUPO DE ILUMINAÇÃO ACIONADA POR CONTROLE FOTOELETRICO 220 VOLTS - CORRENTE MAXIMA 2 X 60 CONTATO DA CHAVE N A MODELO C-5/D.	R\$ 171,96	R\$ 7.738,20
31	329	UN	CHUVEIRO ELETRICO 220 V - CHUVEIRO ELETRICO 220 VELETRICO 220 V COM POTÊNCIA DE 5400 W. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	R\$ 81,47	R\$ 26.803,63
32	550	UN	CONDULETE MULTIPLO PVC 5 ENTRADAS 3/4 BRANCO - CONDULETE MULTIPLO PVC 5 ENTRADAS 3/4" BRANCO	R\$ 8,19	R\$ 4.504,50
33	50	UN	CONTATOR 65º - CONTATOR 65ºCONTATOR 65º, 2NA2NF, 20V, TRIFÁSICA, EQUIPAMENTO IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 154,16	R\$ 7.708,00



34	350	PÇ	CURVA 90° 3/4 PVC BRANCO ENCAIXE PARA CONDUITE ELETRODUTO - CURVA 90° 3/4 PVC BRANCO ENCAIXE PARA CONDUITE ELETRODUTO	R\$ 10,95	R\$ 3.832,50
35	38	PÇ	DETECTOR DE TENSÃO - DETECTOR DE TENSÃO Detecta o campo eletrostático estável produzido pela tensão através do isolamento, sem ser necessário contato com o próprio condutor. Fonte de luz: LED vermelho de alta intensidade. Classificação de segurança: 1000V, CAT IN. Classificação IP40. Temperatura de funcionamento: -10°C a 50°C. Altitude de funcionamento: 3000m. Bateria: 2 Pilhas Alcalinas AAA (inclusas). Modelo: 1AC-A2.	R\$ 277,13	R\$ 10.530,94
36	163	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A - DISJUNTOR BIPOLAR 25 A	R\$ 72,82	R\$ 11.869,66
37	141	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32A - DISJUNTOR BIPOLAR 32ADISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES - MINI-DIN, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO, COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898	R\$ 44,70	R\$ 6.302,70
38	161	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50A - DISJUNTOR BIPOLAR 50ADISJUNTOR BIPOLAR 50A - MINI-DIN, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO, COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898	R\$ 66,56	R\$ 10.716,16
39	148	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A - DISJUNTOR BIPOLAR 60 ADISJUNTOR BIPOLAR 60 A - MINI-DIN, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO, COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898	R\$ 48,87	R\$ 7.232,76
40	204	PÇ	DISJUNTOR 20 AMPERES - DISJUNTOR 20 AMPERESDISJUNTOR 20 AMPERES - MINI-DIN MONOPOLAR, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO, COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898	R\$ 31,56	R\$ 6.438,92
41	197	PÇ	DISJUNTOR 25 AMPERES - DISJUNTOR 25 AMPERESDISJUNTOR 25 AMPERES - MINI-DIN	R\$ 42,04	R\$ 8.281,88



			MONOPOLAR, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO. COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM ² , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898.		
42	247	UN	DISJUNTOR 30 AMPERES - DISJUNTOR 30 AMPERESDISJUNTOR 30 AMPERES - MINI-DIN MONOPOLAR, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO, COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM ² , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898.	R\$ 58,10	R\$ 14.350,70
43	246	PÇ	DISJUNTOR 40 AMPERES - DISJUNTOR 40 AMPERESDISJUNTOR 40 AMPERES - DISJUNTOR 40 AMPERES. MINI-DIN MONOPOLAR, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM ² , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898	R\$ 36,94	R\$ 9.087,24
44	130	PÇ	DISJUNTOR 50 AMPERES - DISJUNTOR 50 AMPERES	R\$ 50,52	R\$ 6.567,60
45	151	PÇ	DISJUNTOR 60 AMPERES - DISJUNTOR 60 AMPERESDISJUNTOR 63 AMPERES - CORREÇÃO 63A - MINI-DIN MONOPOLAR, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO, COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM ² , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898	R\$ 48,34	R\$ 7.299,34
46	1000	UN	DRIVER LED REATOR FONTE PARA PLAFON 18W A 24W BIVOLT - DRIVER LED REATOR FONTE PARA PLAFON 18W A 24W BIVOLT	R\$ 22,90	R\$ 22.900,00
47	500	UN	DRIVER LED REATOR FONTE PARA PLAFON 32W A 36W BIVOLT - DRIVER LED REATOR FONTE PARA PLAFON 32W A 36W BIVOLT	R\$ 47,44	R\$ 23.720,00
48	1000	UN	ELETRODUTO RIGIDO NÃO METALICO PVC BRANCA SEM ROSCA 3/4 - ELETRODUTO RIGIDO NÃO METALICO PVC BRANCA SEM ROSCA 3/4	R\$ 17,30	R\$ 17.300,00
49	8649	M	FIO PARALELO 2,5 MM - FIO PARALELO 2,5 MMFIO PARALELO 2,5 MM FLEXÍVEL NAS CORES MARRON OU BRANCO. TENSÃO: 300V, EM ROLOS COM 100 METROS, EM COBRE ELETROLITICO, TEMPERATURA MOLE, FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO EM	R\$ 5,78	R\$ 49.991,22



			COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC, EMPREGADOS EM ILUMINAÇÃO (LUSTRE, QUEBRA-LUZ, PENDENTES), LIGAÇÕES DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, EXTENSÕES ELÉTRICAS E APARELHOS ELÉTRICOS PORTÁTEIS EM GERAL, NA ESPESSURA DE 2.50 MM ² . COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 13.249.		
50	5923	M	FIO PARALELO 4,0 MM - FIO PARALELO 4,0 MM FIO PARALELO 4,0MM FLEXIVEL NA COR MARRON. TENSÃO: 300V, ROLOS COM 100 METROS, EM COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERATURA MOLE, FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, NA COR BRANCA, EMPREGADOSEM ILUMINAÇÃO (LUSTRE, QUEBRA-LUZ, PENDENTES), LIGAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS EXTENSÕESELÉTRICAS E APARELHOS ELETRICOS PORTÁTEIS EM GERAL, NA ESPESSURA DE 4MM ² , COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 13.249.	R\$ 6,34	R\$ 37.551,82
51	3638	RI	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTEFITA ISOLANTE E18: 0,18MM / 90°C, NORMA DE FITAS ISOLANTES DE PVC / ABNT NBR- NM 60454-3-1-5, ROLO COM 20 METROS, CLASSE DE TEMPERATURA 90°C, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V, DUAS CAMADAS SOBREPOSTAS PARA ISOLAÇÃO DE 750V	R\$ 14,21	R\$ 51.695,98
52	198	RI	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO - FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO FITA ADESIVA ISOLANTE, A BASE DE BORRACHA ETILENO / POLIPROPILENO, SUPORTANDO TENSÃO DE ATÉ 69.000V MEDINDO 19 MM X 10M, COM ESPESSURA DE 0.76MM. APROVADA PELA NBRº 10669 ABNT) E ASTM D-4388.	R\$ 31,90	R\$ 6.316,20
53	108	UN	FITA ISOLANTE LIQUIDA - FITA ISOLANTE LIQUIDAFITA ISOLANTE LIQUIDA - LATA 200 ML. REVESTIMENTO ISOLANTE E PROTETIVO PARA LIGAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA SEGURANÇA. COM 1 MM DE ESPESSURA ISOLA FIOS E CABOS ATÉ 6500 VOLTS. COMPOSIÇÃO: RESINAS, SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS E ADITIVOS.	R\$ 106,75	R\$ 11.529,36
54	3154	PÇ	FOTOCELULA DE 1000 W - FOTOCELULA DE 1000 W FOTOCELULA DE 1000 W - FOTOELETRICO NF - 105/305V, PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM TENSÃO AUTOMATICA PARA OPERAR ENTRE 105 E 305V, CORRENTE MAXIMA 10 A E FREQUENCIA 50/60 HZ, CONSTITUIDO DE CORPO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV NA COR AZUL TRANSLÚCIDO E BASE EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO.	R\$ 82,22	R\$ 259.321,88



			CONTATOS ELÉTRICOS EM LATÃO ESTANHADO E DE ACORDO COM NBR 5123. DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO POR VARISTOR SUPORTANDO IMPULSOS DE 3 KA/6KV E TEMPO DE RETARDO DE DESLIGAMENTO ENTRE 2 E 5 SEGUNDOS. A COMUTAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES DE CHAVEAMENTO SOMENTE PODEM OCORRER QUANDO A TENSÃO SOBRE ELES FOR NO MÁXIMO = 25 VAC. O RELÉ FOTOELTRÔNICO DEVERÁ LIGAR UMA CARGA DE 1.800VA NOS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA ENTRE 10 E 15 LUX E DESLIGA-LA NO MÁXIMO 25 LUX. CONSUMO MÁXIMO DE 1,5W E SISTEMA DE OPERAÇÃO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -15°C À +50°C, RIGIDEZ DIELÉTRICA 2.500V E GRAU DE PROTEÇÃO IP-67. POSIÇÃO DO FOTOSENSOR DEVE SER AZIMURAL. NF (NORMALMENTE FECHADO). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
55	506	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA INTERNO - INTERRUPTOR 1 TECLA INTERNO INTERRUPTOR 1 TECLA INTERNO ELÉTRICO, DE EMBUTIR, COM UMA TECLA SIMPLES, COMPLETO COM ESPELHO. FLUORESCENTE, 10 AMPERES -250 VOLTS. ITEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBRº 6527, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 22,43	R\$ 11.349,58
56	1050	UN	LAMPADA BOLINHA - LAMPADA BOLINHA FILAMENTO LED, 4W BIVOLT, SOQUETE E-27, COR BRANCO QUENTE (AMARELO) 3000K	R\$ 19,31	R\$ 20.275,50
57	1438	UN	LÂMPADA DE LED BULBO SOQUETE E27 BRANCO FRIO - LÂMPADA DE LED BULBO SOQUETE E27 BRANCO FRIO LÂMPADA LED, MR16/PAR16, GU10, 2700-3000K, VIDA ÚTIL 25.000H, GARANTIA DE 12 MESES, REGISTRO ATIVO NO INMETRO. REF. LEDVANCE PAR16 HO / SAVE ENERGY SE-130.562 (OU SIMILAR) PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES. FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 470LM. POTÊNCIA MÁXIMA DE 6W. 100-240V. COM REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) DE NO MÍNIMO 80 E FP MAIOR QUE 0,7.	R\$ 24,55	R\$ 35.302,90
58	1614	UN	LAMPADA DE LED 15W - LAMPADA DE LED 15WLAMPADA DE LED,A60,E-27,15W,BIVOLT - LAMPADA DE LED, CORPO EM POLICARBONATO E ALUMINIO, BULBO NO FORMATO A60, MEDINDO APROXIMADAMENTE (119X60)MM=(CXL), BASE E-27, POTENCIA DE 15W, COM FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1100 A 1600 LUMENS, BIVOLT, VIDA UTIL MEDIA DE 30.000 HORAS, TEMPERATURA DE	R\$ 14,27	R\$ 23.031,78



			COR DE 3.000K, COM FATOR DE POTÊNCIA DE 0,9, ANGULO DE ABERTUA MINIMO DE 180 GRAUS, IRC MIN 80, GARANTIA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES		
59	1037	UN	LAMPADA DE LED 15W AMARELA - LAMPADA DE LED 15W AMARELA LAMPADA DE LED BIVOLT - LAMPADA DE LED, MR16/PAR16, GU10, POTENCIA DE 6W, COM FLUXO LUMINOSO MINIMO 470 LUMENS, BIVOLT, VIDA UTIL MEDIA DE 30.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR DE 2.700 A 3.000K, COM FATOR DE POTÊNCIA DE 0.7, , IRC MIN 80, GARANTIA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES.	R\$ 14,79	R\$ 15.337,23
60	1700	UN	LAMPADA SPOT LED - LAMPADA SPOT LED MODELO PAR 20, BRANCO QUENTE (AMARELO) 3000K, 6,5W, FABRICADA EM MATERIAL PVC, SOQUETE E-27, DIAMETRO DE 6.3cm, BIVOLT 110/220V	R\$ 33,34	R\$ 56.678,00
61	2212	UN	LAMPADA TUBULAR DE LED 18W - LAMPADA TUBULAR DE LED 18WLAMPADA TUBULAR LED, BULBO T-8, BASE BIPINO G13, COMPRIMENTO 1200 MM, DIAMETRO 30 MM, POTENCIA 18 WATTS, TENSAO 85 A 300 V, 300 LEDS, TIPO SMD, FLUXO LUMINOSO 1800 LM, TEMPERATURA DE COR 5000K BRANCO NEUTRO, ANGULO DE FEIXE DA LUZ 120 GRAUS, FATOR DE POTENCIA MAIOR IGUAL 0,95, IRC MAIOR IGUAL 80, VIDA UTIL 50.000 HORAS, CORPO EM POLICARBONATO E ALUMINIO, COM CERTIFICACAO (CE) E (ROHS), GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 39,78	R\$ 87.993,36
62	2027	UN	LAMPADA TUBULAR DE LED 40w - LAMPADA TUBULAR DE LED 40wLÂMPADA LED FLUORESCENTE COM POTÊNCIA DE 40W. COR BRANCO FRIO DE 6000K A 6500K. FLUXO LUMINOSO DE 4000LM. ÂNGULO DE ABERTURA DE 360°. TENSÃO BIVOLT 110V-220V. VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS. GARANTIA DE 12 MESES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	R\$ 44,59	R\$ 90.383,93
63	439	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150WLAMPADA VAPOR DE SÓDIO COM POTÊNCIA DE 150W. TENSÃO DE 220V. TUBULAR TRANSPARENTE. FLUXO LUMINOSO DE 15.300 LM. BASE E – 40. VIDA MEDIA: 32.000 HORAS. TEMPERATURA DA COR 2000K, COM COMPRIMENTO APROXIMADA DE 21CM, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 4,6CM. DE ACORDO COM A NBR IEC 60662. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	R\$ 76,25	R\$ 33.473,75



64	429	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W - LAMPADA VAPOR DE SODIO 250WLÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO COM POTÊNCIA DE 250W, ALTA PRESSÃO, TUBULAR, ROSCA E-40, VIDA ÚTIL MÉDIA DE NO MÍNIMO 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 33.000 LUMENS, DE ACORDO COM A NBR IEC 60662 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	R\$ 118,35	R\$ 50.772,15
65	1485	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70WLÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO COM POTÊNCIA DE 70W, ALTA PRESSÃO, TUBULAR, ROSCA E-27, VIDA ÚTIL MÉDIA DE NO MÍNIMO 28.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6.600 LUMENS, DE ACORDO COM A NBR IEC 60662 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	R\$ 52,80	R\$ 78.408,00
66	224	UN	LAMPADA VAPOR METALICO 150 - LAMPADA VAPOR METALICO 150 LÂMPADA MULTIVAPOR METALICO COM POTÊNCIA DE 150W. TUBO DE TECNOLOGIA QUARTZO POWERSTAR HQI - T BULBO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 20.000 LUMENS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 46 MM E 225 MM APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO COM BASE E-40. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	R\$ 54,18	R\$ 12.136,32
67	474	PÇ	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W - LAMPADA VAPOR METÁLICO 250WLAMPADA VAPOR METÁLICO COM POTÊNCIA DE 250W. TUBO DE TECNOLOGIA QUARTZO POWERSTAR HQI - T BULBO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 20.000 LUMENS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 46 MM E 225 MM APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO COM BASE E-40. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	R\$ 63,61	R\$ 30.151,14
68	39	PÇ	LANTERNA DE CABEÇA - LANTERNA DE CABEÇA LANTERNA DE CABEÇA LÂMPADA DE LED COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 120 LÚMENS, GERANDO LUMINOSIDADE ALTA BRANCA E ESTÁVEL. EQUIPADA COM FITAS ELÁSTICAS PARA AJUSTE UNIVERSAL NA CABEÇA OU EM CAPACETES, FOCO COM ÂNGULO AJUSTÁVEL, BATERIA RECARREGÁVEL, BIVOLT.	R\$ 182,16	R\$ 7.104,24
69	250	UN	LUMINÁRIA DE PISCINA 9W - LUMINÁRIA DE PISCINA 9WMATERIAL DO CORPO: INOX, CABO DE NO MINIMO 1,5 METROS, ROSCA DE FICAÇÃO DE 1/2", GRAU DE PROTEÇÃO IP 68 OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO 12V, COM 12 MESES DE GARANTIA.	R\$ 93,85	R\$ 23.462,50
70	93	UN	LUMINÁRIA LED DE 150W - PARA POSTE MODELO PETALA LED COB - LUMINÁRIA LED DE 150W - PARA POSTE MODELO PÉTALA LED COB PARA POSTE MODELO PÉTALA LED COB- POTÊNCIA DE	R\$ 481,06	R\$ 44.738,58



			150W. TENSÃO BIVOLT, BRANCO FRIO, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 66, VIDA ÚTIL MINIMA ACIMA DE 50.000HS, ÂNGULA DE ILUMINAÇÃO 120°, ILUMINOSIDADE: 4.000 A 5.000 LUMENS. IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE - 5°C E 45°C. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX. TOMADA INTEGRADA PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NORMA ABNT PARA O REFERIDO PRODUTO E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.		
71	594	UN	LUMINÁRIA LED PARA POSTE MODELO PETALA LED COB 100W. - LUMINÁRIA LED PARA POSTE MODELO PÉTALA LED COB 100W. LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 100W: MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W. CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92. FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ. REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO. TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K. VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS. LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66. RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE - 5°C E 45°C. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX. TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. TENSÃO BIVOLT, BRANCO FRIO, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 66, VIDA ÚTIL 50.000HS, ÂNGULA DE ILUMINAÇÃO 120°, ILUMINOSIDADE: 4.000 A 5.000 LUMENS. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE - 5°C E 45°C. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NORMA ABNT PARA O REFERIDO PRODUTO E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	R\$ 408,42	R\$ 242.601,48
72	354	UN	LUMINÁRIA LED 120W - PARA POSTE COB - LUMINÁRIA LED 120W - PARA POSTE COB PARA POSTE "COB", PARA VIA PUBLICA, BIVOLT 127/220V - CORPO EM ALUMINIO E LENTE EM VIDRO TEMPERADO OU SIMILAR, PARA POSTE DE VIA PUBLICA, FORMATO FOLHA, COM FOTOCELULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (960X360X120)MM, NA COR PRETA, POTENCIA DE 120W, FREQUENCIA DE 50/60HZ, FLUXO	R\$ 336,12	R\$ 118.986,48



			LUMINOSO MINIMO DE 12.000LM, TEMPERATURA DE COR DE 4.000 A 5000, FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,90, GRAU DE PROTECAO IP66, PARA AMBIENTE EXTERNO, VIDA UTIL MINIMA ACIMA DE 50000 HORAS, LED SISTEMA DE ATERRAMENTO. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX. TOMADA INTEGRADA PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR (ABNT NBR 5213). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. DEVEM ATENDER AS NORMAS ABNT PARA O REFERIDO ITEM.		
73	181	UN	LUMINÁRIA LED 180W - PARA POSTE DE LED SMD - LUMINÁRIA LED 180W - PARA POSTE DE LED "SMD" LUMINÁRIA PÚBLICA PARA POSTE DE LED "SMD" COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W – BIVOLT AUTOMÁTICA 120/277V. TIPO PETALA OU SIMILAR. FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL DE 20.000 LM, E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 120 LM/W, ESTRUTURA EM LIGA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE 48MM À 60MM, LED COM VIDA ÚTIL MINIMA SUPERIOR A 50.000 HS SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 4.000 A 5.000K FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX. TOMADA INTEGRADA PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PADRÃO ABNT E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	R\$ 391,01	R\$ 70.772,81
74	361	UN	LUMINÁRIA LED 200W - PARA POSTE DE LED COB - LUMINÁRIA LED 200W - PARA POSTE DE LED COBLUMINÁRIA LED PARA POSTE DE LED "COB", PARA VIA PUBLICA COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 200W - MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB. BIVOLT 127/220V. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W. CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92. FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ. REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO. TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K. VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS. LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO	R\$ 685,49	R\$ 247.461,89



			OU VIDRO BOROSILICATO. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66. RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE - 5°C E 45°C. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX. TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NORMA ABNT E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.		
75	67	UN	LUMINÁRIA LED 50W - PARA POSTE MODELO PETALA LED COB - LUMINÁRIA LED 50W - PARA POSTE MODELO PÉTALA LED COB PARA POSTE MODELO PÉTALA LED "COB" COM POTÊNCIA DE 50W. TENSÃO BIVOLT 85V A 265V, BRANCO FRIO, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 66, VIDA ÚTIL 50.000HS, LUMINOSIDADE: 4.000 A 5.000 LUMENS. CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E LEDS DE ALTO FLUXO LUMINOSO – CERTIFICAÇÃO INMETRO E GARANTIA MINIMA 12 MESES.	R\$ 363,58	R\$ 24.359,86
76	1474	UN	LUMINÁRIA LED 60W - PARA POSTE MODELO PETALA LED COB - LUMINÁRIA LED 60W - PARA POSTE MODELO PÉTALA LED COB PARA POSTE MODELO PÉTALA LED "COB" POTENCIA MINIMA DE 60W. COM TOMADA PARA FOTO CELULA - TENSÃO BIVOLT, BRANCO FRIO, TEMPERATURADA COR DE 4.000 A 5.000K, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 66, VIDA ÚTIL MINIMA ACIMA DE 50.000HS, LUMINOSIDADE: 5200 LUMENS. CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E LEDS DE ALTO FLUXO LUMINOSO – TOMADA PARA FOTOCELUA - FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT PARA O REFERIDO PRODUTO E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTIA MINIMA 12 MESES.	R\$ 217,96	R\$ 321.273,04
77	500	PÇ	LUVA ELETRODUTO PVC BRANCO S/R 3/4 - LUVA ELETRODUTO PVC BRANCO S/R 3/4	R\$ 3,52	R\$ 1.760,00
78	84	UN	MULTIMETRO DIGITAL - MULTIMETRO DIGITAL CARACTERÍSTICAS: I. MULTIMETRO DIGITAL MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL, II. COM: PRECISÃO DADA COMO ± (% DA LEITURA + NÚMERO DE DÍGITOS MENOS SIGNIFICATIVOS) PARA 23°C±5°C E UMIDADE RELATIVA ATÉ 75%, II. ESPECIFICAÇÃO VÁLIDA PARA 10% A 100% DA FAIXA DE MEDIDA, III. CICLO DE CALIBRAÇÃO RECOMENDADO DE 1 ANO, IV. DISPLAY: 3 ½ DÍGITOS V. VELOCIDADE DE MEDIDA APROXIMADA DE 3 VEZES/SEG. VI. INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA	R\$ 225,51	R\$ 18.942,84



			INDICADA, VII. INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: "1" É MOSTRADO, VIII. INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, IX. MOSTRAR PELO MENOS AS FUNÇÕES DE DA TA HOLD, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, RH < 75%, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10°C A 50°C, UMIDADE RELATIVA: 0°C A 30°C A 40°C < 50% E ALTITUDE DE OPERAÇÃO: 2000M E X. ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA 9V INCLUSA.		
79	3250	PÇ	PARAFUSO P/ BUCHA Nº 10 - PARAFUSO P/ BUCHA Nº 10 PARAFUSO P/ BUCHA Nº 10 - CABEÇA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA. PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO	R\$ 3,33	R\$ 10.822,50
80	15300	PÇ	PARAFUSO P/ BUCHA Nº 6 - PARAFUSO P/ BUCHA Nº 6 PARAFUSO P/ BUCHA Nº 6 - CABEÇA CHATA PHILLIPS - PARA BUCHA DE NYLON 6 - FABRICADO EM AÇO CARBONO CEMENTADO E TEMPERADO - ACABAMENTO BICROMATIZADO.	R\$ 0,66	R\$ 10.098,00
81	15800	PÇ	PARAFUSO P/ BUCHA Nº 8 - PARAFUSO P/ BUCHA Nº 8 PARAFUSO P/ BUCHA Nº 8 - CABEÇA CHATA PHILLIPS - PARA BUCHA 8. FABRICADO EM AÇO CARBONO CEMENTADO E TEMPERADO - ACABAMENTO BICROMATIZADO	R\$ 0,46	R\$ 7.268,00
82	200	UN	PORTA EQUIPAMENTO 3 BLOCOS BRANCO PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC - PORTA EQUIPAMENTO 3 BLOCOS BRANCO PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC	R\$ 30,24	R\$ 6.048,00
83	236	UN	REATOR VAPOR DE SODIO 150 W EXTERNO - REATOR VAPOR DE SODIO 150 W EXTERNO REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXTERNO - REATOR DE DESCARGA EXTERNO MULTIVAPOR GALVANIZADO: CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC 105°C 750 V - INSTALAÇÃO EXTERNA, PARA QUALQUER TIPO DE REGIÃ. EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS NBR VIGENTES - TENSÃO DE TRABALHO 220 VOLTS FREQUENCIA DA REDE 60HZ ³ TEMPERATURA DELTA T = 90°C, ETIQUETA INMETRO, PROCEL/ENCE, ABNT 14305, PORTARIA 454.	R\$ 124,97	R\$ 29.492,92
84	188	UN	REATOR VAPOR DE SODIO 250 W EXTERNO - REATOR VAPOR DE SODIO 250 W EXTERNO REATOR VAPOR DE SODIO 250 W EXTERNO - REATOR DE DESCARGA EXTERNO MULTIVAPOR GALVANIZADO, ALTO FATOR POTENCIA CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM	R\$ 127,60	R\$ 23.988,80



			RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC 105°C 750 V - INSTALAÇÃO EXTERNA, PARA QUALQUER TIPO DE REGIÃO- EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS NBR VIGENTES - TENSÃO DE TRABALHO 220 VOLTS FREQUÊNCIA DA REDE 60HZ ³ TEMPERATURA DELTA T = 90°C, ETIQUETA INMETRO, PROCEL/ENCE, ABNT 14305, PORTARIA 454.		
85	210	UN	REATOR VAPOR METALICO 150 W EXTERNO - REATOR VAPOR METALICO 150 W EXTERNO REATOR VAPOR METALICO 150 W EXTERNO - ALTO FATOR POTENCIA CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC 105°C 750 V - INSTALAÇÃO EXTERNA, TENSÃO DE TRABALHO 220 VOLTS FREQUÊNCIA DA REDE 60HZ ³ TEMPERATURA DELTA T = 90°C, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS NBR VIGENTES.	R\$ 76,45	R\$ 16.054,50
86	145	UN	REATOR VAPOR METALICO 250 W EXTERNO - REATOR VAPOR METALICO 250 W EXTERNO ALTO FATOR POTENCIA CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC 105°C 750 V - INSTALAÇÃO EXTERNA, TENSÃO DE TRABALHO 220 VOLTS FREQUÊNCIA DA REDE 60HZ ³ TEMPERATURA DELTA T = 90°C, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS NBR VIGENTES.	R\$ 157,17	R\$ 22.789,65
87	450	UN	REATOR VAPOR SODIO 70 W EXTERNO REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM ACABAMENTO NA COR PRETA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100-240V, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, POTÊNCIA DE 100W, LED SMD, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 6.400 LÚMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 64LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 6.500K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR IRC = 70, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120°, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000 HORAS, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP65,	R\$ 183,82	R\$ 82.719,00



			DRIVER INTERNO, FATOR DE POTÊNCIA = 0,92, SUPORTAR TEMPERATURAS AMBIENTE ENTRE - 20°C ATÉ +45°C, DIMENSÕES (CXLXA): (290X78X377)MM, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES. CABO 3 VIAS (3 X 0,75MM2) ANTICHAMA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20CM. ALÇA REGULÁVEL PARA AJUSTE DE FOCO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
88	205	UN	REFLETOR DE LED DE 200W MICRO LED RETANGULAR 200W USO EXTERNO - CARCACA EM ALUMINIO TRATADO E VIDRO TEMPERADO. REFLETOR MICRO LED, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 370 X 50 MM (L X A X P), NA COR PRETA, POTENCIA DE 200W, TENSAO 220 V, FLUXO LUMINOSO DE 18.000 LUMENS, LUZ BRANCA FRIA, FATOR DE POTENCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,9, GRAU DE PROTECAO IP 66, VIDA UTIL 30.000 HORAS (MINIMO), ANGULO DE ABERTURA 120 GRAUS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. BI-VOLT (127/220 v)	R\$ 343,49	R\$ 70.415,45
89	834	UN	REFLETOR DE LED DE 400W PROJETO EM LEDS DE 400W. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. TIPO REFLETOR, FORMATO RETANGULAR. MEDINDO APROXIMADAMENTE (525X325X195)MM. NA COR CINZA OU PRETA. POTENCIA DE 400W. BIVOLT AUTOMATICO. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 40.000LM. TEMPERATURA DA COR 6000K (LUZ BRANCA FRIA). FATOR DE POTENCIA ACIMA DE 0,92. FATOR DE PROTEÇÃO IP66. VIDA UTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS. ANGULO DE ILUMINAÇÃO DE 120 GRAUS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APRESENTAR CATALAGO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 424,17	R\$ 353.757,78
90	400	UN	REFLETOR DE LED 10WFABRICADO EM ALUMINIO E TAMPA DE VIDRO, COR BRANCO QUENTE 3000K. POSSUIR IP66 OU SUPERIOR. TENSÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA 50/60 HZ. GARANTIA DE 06 MESES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 35,54	R\$ 14.216,00
91	800	UN	REFLETOR DE LED 100W BRANCOREFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM ACABAMENTO NA COR PRETA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100-240V, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, POTÊNCIA DE 100W, LED SMD, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 8.000 LÚMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 64LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 6.500K, ÍNDICE DE	R\$ 157,79	R\$ 126.232,00



			REPRODUÇÃO DE COR IRC = 70, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120°, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000 HORAS, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP65, DRIVER INTERNO, FATOR DE POTÊNCIA = 0,92, SUPORTAR TEMPERATURAS AMBIENTE ENTRE - 20°C ATÉ +45°C, DIMENSÕES (CXLXA): (290X78X377)MM, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES. CABO 3 VIAS (3 X 0,75MM2) ANTICHAMA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20CM. ALÇA REGULÁVEL PARA AJUSTE DE FOCO. APRESENTAR CATALAGO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
92	271	UN	REFLETOR DE LED 100W VERDE REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA VERDE, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM ACABAMENTO NA COR PRETA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100-240V, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, POTÊNCIA DE 100W, LED SMD, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 8.000 LÚMENS REAIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 64LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 6.000 A 6.500K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR IRC = 70, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120°, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000 HORAS, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP65, DRIVER INTERNO, FATOR DE POTÊNCIA = 0,92, SUPORTAR TEMPERATURAS AMBIENTE ENTRE - 20°C ATÉ +45°C, DIMENSÕES (CXLXA): (290X78X377)MM, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 14 MESES. CABO 3 VIAS (3 X 0,75MM2) ANTICHAMA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20CM. ALÇA REGULÁVEL PARA AJUSTE DE FOCO. APRESENTAR CATALAGO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 157,79	R\$ 42.761,09
93	202	UN	REFLETOR DE LED 20w BRANCO FRIO REFLETOR LED 20W BIVOLT, LUZ BRANCA, 60HZ E IP65 - REFLETOR LED 20W BIVOLT, LUZ BRANCA, 60HZ E IP65	R\$ 38,77	R\$ 7.831,54
94	738	UN	REFLETOR DE LED 30W BRANCO PROJETO REFLETOR RETANGULAR EM LED DE 30W PARA AMBIENTE EXTERNO, LUZ BRANCO FRIO (ENTRE 6000 A 7000K), BIVOLT, EM ALUMINIO FUNDIDO, VIDRO PLANO TRANSPARENTE E RESISTENTE, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120º, FLUXO LUMINOSO 2300 - 2700 LM, IP66 OU SUPEIOR, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 X 18 X 12 CM - CABO 3 VIAS (3 X 0,75MM2) ANTICHAMA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20CM. ALÇA REGULÁVEL PARA AJUSTE DE FOCO. APRESENTAR CATALAGO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 79,14	R\$ 58.405,32



95	255	UN	REFLETOR DE LED 300W - REFLETOR DE LED 300W REFLETOR MICRO LED SMD 300W, BIVOLT. - REFLETOR MICRO LED SMD 300W, BIVOLT	R\$ 298,85	R\$ 76.206,75
96	661	UN	REFLETOR DE LED 50W BRANCO REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM ACABAMENTO NA COR PRETA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100-240V, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, POTÊNCIA DE 50W, LED SMD, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 3.300 LÚMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 66LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 6.500K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR IRC = 70, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120°, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000 HORAS, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP66, DRIVER INTERNO, FATOR DE POTÊNCIA = 0,92, SUPPORTAR TEMPERATURAS AMBIENTE ENTRE - 20°C ATÉ +45°C, DIMENSÕES (CXLXA): (226X53X250)MM, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS. CABO 3 VIAS (3 X 0,75MM2) ANTICHAMA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20CM. ALÇA REGULÁVEL PARA AJUSTE DE FOCO. APRESENTAR CATALOGO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 63,41	R\$ 41.914,01
97	256	UN	REFLETOR DE LED 50W BRANCO QUENTE REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM ACABAMENTO NA COR PRETA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100-240V, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, POTÊNCIA DE 50W, LED SMD, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 3.300 LÚMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 66LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 6.500K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR IRC = 70, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120°, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000 HORAS, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP65, DRIVER INTERNO, FATOR DE POTÊNCIA = 0,92, SUPPORTAR TEMPERATURAS AMBIENTE ENTRE - 20°C ATÉ +45°C, DIMENSÕES (CXLXA): (226X53X250)MM, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS. CABO 3 VIAS (3 X 0,75MM2) ANTICHAMA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20CM. ALÇA REGULÁVEL PARA AJUSTE DE FOCO. APRESENTAR CATALOGO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 63,41	R\$ 16.232,96
98	148	UN	REFLETOR LED rgb 100W LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA,	R\$ 157,79	R\$ 23.352,92



			100W. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE/INMETRO) ENTRE “A” a “D		
99	230	UN	SPOT LED PARA TRILHO ELETRIFICADO, PARA LAMPADA PAR 20 COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 6,3CM, SOQUETE E-27, SOBREPOR NO TETO, COR BRANCO, IDEIAIS PARA AMBIENTES INTERNOS, FABRICADO EM PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10X8CM (AXD)	R\$ 78,43	R\$ 18.038,90
100	110	PÇ	SPOT LED BALIZADOR BRANCO QUENTE TEMPERATURA DA COR: BRANCO QUENTE 3500K LÂMPADA: PISO LED TIPO: SUPER LED POTÊNCIA: 5W. ÂNGULO: 90º. VIDA ÚTIL: 25.000. MATERIAL: ALUMÍNIO E AÇO VOLTAGEM: 100-240V AC/50-60HZ – BIVOLT. IP67 BLINDADO.	R\$ 115,66	R\$ 12.722,60
101	110	PÇ	SPOT LED BALIZADOR FRIO TEMPERATURA DA COR: BRANCO FRIO 6500K LÂMPADA: PISO LED TIPO: SUPER LED POTÊNCIA: 5W. ÂNGULO: 90º. VIDA ÚTIL: 25.000. MATERIAL: ALUMÍNIO E AÇO VOLTAGEM: 100-240V AC/50-60HZ – BIVOLT. IP67 BLINDADO.	R\$ 103,88	R\$ 11.426,80
102	200	UN	-TAMPA CONDULETE PVC BRANCA CEGA 3/4	R\$ 4,23	R\$ 846,00
103	50	UN	TIMER DIGITAL TIMER DIGITAL DIÁRIO E SEMANAL, BIVOLT 110/220V, COM BATERIA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 72H, IP 51, MONTAGEM EM TRILHO INTERNO, GARANTIA 12 MESES E REFERÊNCIA RTST-20HR-P. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 125,18	R\$ 6.259,00
104	840	PÇ	TOMADA EMBUTIR C/ 03 PINOS 20 AMPERESTOMADA EMBUTIR C/ 03 PINOS 20 AMPERES 20A X 2P+T - TOMADA FIXA DE EMBUTIR BIPOLAR PADRÃO BRASILEIRO SIMPLES COM ESPELHO 20A X 250V , CONFORME NBRº 14136. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	R\$ 24,69	R\$ 20.739,60
105	570	PÇ	TOMADA PINO FEMEA TOMADA - MODELO: PLUGUE, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: FÊMEA, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO CONTATO: PINO CILÍNDRICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	R\$ 7,19	R\$ 4.098,30
106	897	PÇ	TOMADA PINO MACHO TOMADA - MODELO: PLUGUE, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: MACHO, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO CONTATO: PINO CILÍNDRICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	R\$ 13,75	R\$ 12.333,75
107	197	PÇ	TOMADA QUADRUPLA TIPO REGUA EXTENSÃO ELÉTRICA - EXTENSÃO ELÉTRICA COMPONENTES: 5 TOMADAS, 2P+T, COMPRIMENTO: 10 M,	R\$ 63,60	R\$ 12.529,20



			CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: RÉGUA, TENSÃO NOMINAL: 110/220. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
108	864	UN	TOMADA SISTEMA X 10ª TOMADA SISTEMA X - TOMADA SISTEMA X 2P+T 10A 250V NBR14136 PIAL COMPLETA.	R\$ 16,16	R\$ 13.962,24
109	875	UN	TOMADA SISTEMA X 20ª TOMADA SISTEMA X - TOMADA SISTEMA *X* 2P+T PADRÃO BRASILEIRO 20A - PIAL COMPLETA	R\$ 18,59	R\$ 16.266,25
110	20	UN	TRENA A LASER DIGITAL 100 METROS PROTEÇÃO EMBORRACHADA NAS LATERAIS COM PAINEL LUMINOSO.	R\$ 945,27	R\$ 18.905,40
111	27	UN	VARAL DE LUZ TIPO FESTÃO, SOQUETE E-27, 10 METROS DE COMPRIMENTOS, DISTANCIA ENTRE SOQUETES DE 1 METRO, ACOMPANHADO DE PLUG MACHO PARA ALIMENTAÇÃO, CABO PARARELO 2X1,5MM, CAPACIDADE DE 1.500W NA TENSÃO 220V E 705W NA TENSÃO 110V, BIVOLT 127/220V, COR PRETO, SEM LAMPADAS.	R\$ 203,96	R\$ 5.506,92
TOTAL ESTIMADO					R\$ 4.465.608,17

ESTIMATIVA POR SECRETARIA

Item	Especificação Simplificada	Unid	SECRETARIA MUNICIPAL			qtd total	Valor Unit	Valor Total	
			DE SERVIÇOS URBANOS	DE EDUCAÇÃO	DE SAÚDE				
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 238 X 4,8 MM	900	300		100	500	900	R\$ 32,66	R\$29.394,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 7,6 X 500 MM	450	300		100	50	450	R\$ 72,93	R\$32.818,50
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 98 X 7,6 MM	430	300		80	50	430	R\$ 15,87	R\$6.824,10
4	ABRAÇADEIRA PVC 3/4 PARA ELETRODUTO	1000			1000		1000	R\$ 3,56	R\$3.560,00
5	ALICATE AMPERIMETRO C/ MULTIMETRO DIGITAL	66	50	4	10	2	66	R\$ 166,42	R\$10.983,72
6	BASE PARA RELE	440	400		20	20	440	R\$ 19,73	R\$8.286,60
7	BENJAMIM (ADAPTADOR TOMADA)	130	0	60	50	20	130	R\$ 12,61	R\$1.639,30
8	BOLSA PARA FERRAMENTAS	15			15		15	R\$ 206,82	R\$3.102,30



9	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	200	200				200	R\$ 380,05	R\$76.010,00
10	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 1.50M	100	100				100	R\$ 278,93	R\$27.893,00
11	BUCHA S6	4940	2640	1000	1000	300	4940	R\$ 0,13	R\$603,20
12	CABO ALUMINIO 10MM	750	600		150		750	R\$ 10,49	R\$7.867,50
13	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 25mm	2324	2274		50		2324	R\$ 20,70	R\$48.106,80
14	CABO ELETRICO FLEXIVEL 10 MM	5490	4890		400	200	5490	R\$ 17,76	R\$97.502,40
15	CABO ELETRICO FLEXIVEL 1,5 MM	6586	5086	200	1000	300	6586	R\$ 5,35	R\$35.235,10
16	CABO ELETRICO FLEXIVEL 16 MM	3143	2843		200	100	3143	R\$ 15,03	R\$47.239,29
17	CABO ELETRICO FLEXIVEL 2,5 MM	10115	7715	600	1500	300	10115	R\$ 3,96	R\$40.055,40
18	CABO ELETRICO FLEXIVEL 25MM	3303	3253			50	3303	R\$ 23,50	R\$77.620,50
19	CABO ELETRICO FLEXIVEL 35 MM	1730	1680			50	1730	R\$ 33,70	R\$58.301,00
20	CABO ELETRICO FLEXIVEL 4,0 MM	14667	12867	500	1000	300	14667	R\$ 4,84	R\$70.988,28
21	CABO ELETRICO FLEXIVEL 6,0 MM	12445	11745	500		200	12445	R\$ 6,42	R\$79.896,90
22	CABO PP 2 X 1,5 MM	3270	3070			200	3270	R\$ 7,37	R\$24.099,90
23	CABO PP 2 X 2,5 MM	4312	3412	300	300	300	4312	R\$ 6,23	R\$26.863,76
24	CABO PP 2 X 4,0 MM	2874	2274	300		300	2874	R\$ 11,75	R\$33.769,50
25	CABO PP 3 X 2,5 MM	4343	2843	200	1000	300	4343	R\$ 9,41	R\$40.867,63
26	CABO PP 3 X 4,0 MM	2906	1706	200		1000	2906	R\$ 13,30	R\$38.649,80
27	CANAleta SISTEMA X 20MM X 10MM COMPRIMENTO DE 2 METROS	500		500			500	R\$ 9,61	R\$4.805,00
28	CANAleta SISTEMA X	2003	853	100	850	200	2003	R\$ 9,61	R\$19.248,83
29	CENTRAL DE RGB DE 140W	30	30				30	R\$ 749,74	R\$22.492,20
30	CHAVE DE FLUXO	45	45				45	R\$ 171,96	R\$7.738,20
31	CHUVEIRO ELETRICO 220 V	329	139	80	100	10	329	R\$ 81,47	R\$26.803,63
32	CONDULETE MULTIPLO PVC 5 ENTRADAS 3/4 BRANCO	550			550		550	R\$ 8,19	R\$4.504,50
33	CONTATOR 65º	50	30		20		50	R\$ 154,16	R\$7.708,00
34	CURVA 90º 3/4 PVC	350			350		350	R\$ 10,95	R\$3.832,50
35	DETECTOR DE TENSÃO	38	34		4		38	R\$ 277,13	R\$10.530,94
36	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A	163	91	12	50	10	163	R\$ 72,82	R\$11.869,66
37	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	141	91	10	30	10	141	R\$ 44,70	R\$6.302,70
38	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	161	91	10	50	10	161	R\$ 66,56	R\$10.716,16
39	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A	148	68	10	60	10	148	R\$ 48,87	R\$7.232,76



40	DISJUNTOR 20 AMPERES	204	114	20	50	20	204	R\$ 31,56	R\$6.438,92
41	DISJUNTOR 25 AMPERES	197	57	20	100	20	197	R\$ 42,04	R\$8.281,88
42	DISJUNTOR 30 AMPERES	247	57	20	150	20	247	R\$ 58,10	R\$14.350,70
43	DISJUNTOR 40 AMPERES	246	114	12	100	20	246	R\$ 36,94	R\$9.087,24
44	DISJUNTOR 50 AMPERES	130	68	12	30	20	130	R\$ 50,52	R\$6.567,60
45	DISJUNTOR 60 AMPERES	151	91	10	50		151	R\$ 48,34	R\$7.299,34
46	DRIVER LED REATOR FONTE PARA PLAFON 18W A 24W BIVOLT	1000			1000		1000	R\$ 22,90	R\$22.900,00
47	DRIVER LED REATOR FONTE PARA PLAFON 32W A 36W BIVOLT	500			5000		5000	R\$ 47,44	R\$237.200,00
48	ELETRODUTO RIGIDO NÃO METALICO PVC BRANCA SEM ROSCA 3/4	1000			1000		1000	R\$ 17,30	R\$17.300,00
49	FIO PARALELO 2,5 MM	8649	6949	400	1000	300	8649	R\$ 5,78	R\$49.991,22
50	FIO PARALELO 4,0 MM	5923	5223	400		300	5923	R\$ 6,34	R\$37.551,82
51	FITA ISOLANTE	3638	3298		300	40	3638	R\$ 14,21	R\$51.695,98
52	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO	198	168			30	198	R\$ 31,90	R\$6.316,20
53	FITA ISOLANTE LIQUIDA	108	68		10	30	108	R\$ 106,75	R\$11.529,36
54	FOTOCELULA DE 1000 W	3154	3104	20		30	3154	R\$ 82,22	R\$259.321,88
55	INTERRUPTOR 1 TECLA INTERNO	506	296	60	100	50	506	R\$ 22,43	R\$11.349,58
56	LAMPADA BOLINHA	1050	1000			50	1050	R\$ 19,31	R\$20.275,50
57	LÂMPADA DE LED BULBO SOQUETE E27 BRANCO FRIO	1438	1088		250	100	1438	R\$ 24,55	R\$35.302,90
58	LAMPADA DE LED 15W	1614	114	100	1200	200	1614	R\$ 14,27	R\$23.031,78
59	LAMPADA DE LED 15W AMARELA	1037	887			150	1037	R\$ 14,79	R\$15.337,23
60	LAMPADA SPOT LED	1700	1500			200	1700	R\$ 33,34	R\$56.678,00
61	LAMPADA TUBULAR DE LED 18W	2212	512	500	1000	200	2212	R\$ 39,78	R\$87.993,36
62	LAMPADA TUBULAR DE LED 40w	2027	227	600	1000	200	2027	R\$ 44,59	R\$90.383,93
63	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	439	419			20	439	R\$ 76,25	R\$33.473,75
64	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	429	409			20	429	R\$ 118,35	R\$50.772,15
65	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	1485	1285			200	1485	R\$ 52,80	R\$78.408,00
66	LAMPADA VAPOR METALICO 150	224	194			30	224	R\$ 54,18	R\$12.136,32
67	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	474	444			30	474	R\$ 63,61	R\$30.151,14
68	LANTERNA DE CABEÇA	39	34			5	39	R\$ 182,16	R\$7.104,24
69	LUMINÁRIA DE PISCINA 9W	250	250				250	R\$ 93,85	R\$23.462,50

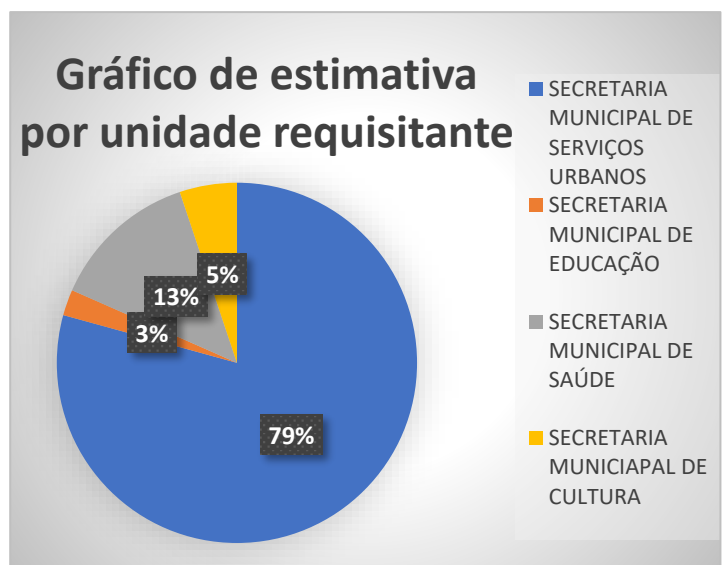


70	LUMINÁRIA LED DE 150W	93	68			25	93	R\$ 481,06	R\$44.738,58
71	LUMINÁRIA LED PARA POSTE MODELO PETALA LED COB 100W	594	569			25	594	R\$ 408,42	R\$242.601,48
72	LUMINÁRIA LED 120W	354	324		10	20	354	R\$ 336,12	R\$118.986,48
73	LUMINÁRIA LED 180W	181	161			20	181	R\$ 391,01	R\$70.772,81
74	LUMINÁRIA LED 200W	361	341			20	361	R\$ 685,49	R\$247.461,89
75	LUMINÁRIA LED 50W	67	27	20		20	67	R\$ 363,58	R\$24.359,86
76	LUMINÁRIA LED 60W	1474	1454			20	1474	R\$ 217,96	R\$321.273,04
77	LUVA ELETRODUTO PVC BRANCO S/R 3/4	500			500		500	R\$ 3,52	R\$1.760,00
78	MULTIMETRO DIGITAL	84	61	6	12	5	84	R\$ 225,51	R\$18.942,84
79	PARAFUSO P/ BUCHA Nº 10	3250	2400		750	100	3250	R\$ 3,33	R\$10.822,50
80	PARAFUSO P/ BUCHA Nº 6	15300	13200		2000	100	15300	R\$ 0,66	R\$10.098,00
81	PARAFUSO P/ BUCHA Nº 8	15800	13200	500	2000	100	15800	R\$ 0,46	R\$7.268,00
82	PORTA EQUIPAMENTO 3 BLOCOS BRANCO PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC	200			200		200	R\$ 30,24	R\$6.048,00
83	REATOR VAPOR DE SODIO 150 W	236	216			20	236	R\$ 124,97	R\$29.492,92
84	REATOR VAPOR DE SODIO 250 W	188	168			20	188	R\$ 127,60	R\$23.988,80
85	REATOR VAPOR METALICO 150 W	210	190			20	210	R\$ 76,45	R\$16.054,50
86	REATOR VAPOR METALICO 250 W	145	125			20	145	R\$ 157,17	R\$22.789,65
87	REATOR VAPOR SODIO 70 W	450	430			20	450	R\$ 183,82	R\$82.719,00
88	REFLETOR DE LED DE 200W	205	195			10	205	R\$ 343,49	R\$70.415,45
89	REFLETOR DE LED DE 400W	834	829			5	834	R\$ 424,17	R\$353.757,78
90	REFLETOR DE LED 10W	400	350			50	400	R\$ 35,54	R\$14.216,00
91	REFLETOR DE LED 100W BRANCO	800	670		100	30	800	R\$ 157,79	R\$126.232,00
92	REFLETOR DE LED 100W VERDE	271	191		50	30	271	R\$ 157,79	R\$42.761,09
93	REFLETOR DE LED 20w BRANCO FRIO	202	157		25	20	202	R\$ 38,77	R\$7.831,54
94	REFLETOR DE LED 30W BRANCO	738	728			10	738	R\$ 79,14	R\$58.405,32
95	REFLETOR DE LED 300W	255	245			10	255	R\$ 298,85	R\$76.206,75
96	REFLETOR DE LED 50W BRANCO	661	641			20	661	R\$ 63,41	R\$41.914,01
97	REFLETOR DE LED 50W BRANCO QUENTE	256	236			20	256	R\$ 63,41	R\$16.232,96
98	REFLETOR LED rgb 100W	148	143			5	148	R\$ 157,79	R\$23.352,92
99	SPOT LED	230	200			30	230	R\$ 78,43	R\$18.038,90



100	SPOT LED BALIZADOR BRANCO QUENTE	110	100			10	110	R\$ 115,66	R\$12.722,60
101	SPOT LED BALIZADOR FRIO	110	100			10	110	R\$ 103,88	R\$11.426,80
102	TAMPA CONDULETE PVC BRANCA CEGA 3/4	200			200		200	R\$ 4,23	R\$846,00
103	TIMER DIGITAL	50	50				50	R\$ 125,18	R\$6.259,00
104	TOMADA EMBUTIR C/ 03 PINOS 20 AMPERES	840	400	200	200	40	840	R\$ 24,69	R\$20.739,60
105	TOMADA PINO FEMEA -	570	330		200	40	570	R\$ 7,19	R\$4.098,30
106	TOMADA PINO MACHO	897	557		300	40	897	R\$ 13,75	R\$12.333,75
107	TOMADA QUADRUPLA TIPO REGUA	197	57		120	20	197	R\$ 63,60	R\$12.529,20
108	TOMADA SISTEMA X 10A	864	444		400	20	864	R\$ 16,16	R\$13.962,24
109	TOMADA SISTEMA X 20A	875	455		400	20	875	R\$ 18,59	R\$16.266,25
110	TRENA A LASER DIGITAL 100 METROS	20			20		20	R\$ 945,27	R\$18.905,40
111	VARAL DE LUZ	27	20		5	2	27	R\$ 203,96	R\$5.506,92
TOTAL ESTIMADO									R\$ 4.465.608,17

Valores estimados por unidade requisitante		
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$3.713.023,57
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$109.191,87
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$621.108,26
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$240.700,38
TOTAL ESTIMADO		R\$4.465.608,17



CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento. O gestor deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Edital.



PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega será de 15 (quinze) dias úteis de acordo com a Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante. O prazo será contado a partir do recebimento da Autorização de fornecimento pela empresa contratada.

LOCAL DE ENTREGA: As entregas dos itens da Secretaria de Serviços Urbanos deverão ser efetuadas no Almojarifado Central, localizado na Rua Rio Grande do Sul, n.º 02, Barra Velha, Ilhabela/SP, CEP: 11.630-035, das 08h às 16h, exceto feriados.

As demais Secretarias participantes a entrega deverá ser de acordo com a Autorização de Fornecimento da Secretaria solicitante.

JULGAMENTO: O critério adotado será o de MENOR PREÇO **POR ITEM**.

GARANTIA: O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos/ serviços prestados/ obras realizadas em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a municipalidade.

O prazo de garantia contratual dos bens será de, no mínimo, 90 dias, conforme Lei Federal nº 8.078/90.

ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública.

APRESENTAÇÃO: O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, após solicitação expressa no chat, proposta atualizada, em conformidade com o Anexo II deste edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) vencedores.

O envio da proposta atualizada será pelo e-mail: pregoeiro.licitacao@ilhabela.sp.gov.br.



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA ATUALIZADA
À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de materiais elétricos para manutenção de prédios públicos e manutenção de iluminação pública.

Nome empresarial: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____



Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta licitação e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa)

(assinatura do representante legal)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de materiais elétricos para manutenção de prédios públicos e manutenção de iluminação pública.

A empresa _____, sediada na _____, cidade _____, CEP _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal (sócio gerente, proprietário ou procurador) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em epígrafe, que:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, inexistindo qualquer fato impeditivo à nossa habilitação;
- 2) Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 3) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame, bem como, concorda com todos os termos do edital e seus anexos e cumpre com todos os requisitos de habilitação previstos neste edital;
- 4) Para participação na licitação supramencionada, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste edital, foram digitalizados do original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da internet.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa)

(assinatura do representante legal)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO AO ARTIGO 63,
IV E § 1º E ARTIGO 68, VI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de materiais elétricos para manutenção de prédios públicos e manutenção de iluminação pública.

A empresa _____, sediada na _____, cidade _____, CEP _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal (sócio gerente, proprietário ou procurador) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em epígrafe, que:

A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e;

() Não possui mais de 100 (cem) empregados.

() Possui mais de 100 (cem) empregados e atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa)

(assinatura do representante legal)



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/21 POR SOCIEDADE COOPERATIVA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de materiais elétricos para manutenção de prédios públicos e manutenção de iluminação pública.

A empresa _____, sediada na _____, cidade _____, CEP _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal (sócio gerente, proprietário ou procurador) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em epígrafe, que:

Está organizada sob a forme de sociedade cooperativa e que cumpre todos os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Se compromete a realizar a apresentação destes documentos sempre que solicitado, declarando-os aqui como verdadeiros.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa)

(assinatura do representante legal)



ANEXO VI – MINUTA DO INSTRUMENTO DE COMPROMISSO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (-)/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (-)/2024

PROC. ADM. Nº (-)/2024

HOMOLOGAÇÃO EM: (-) de (-) de 2024.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de (-)

PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até xx (-) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento. O GESTOR da ARP deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a entrega do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Ata Registro de Preço.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega será de xx (-) dias de acordo com a Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante.
O prazo será contado a partir do recebimento da Autorização de fornecimento pela empresa contratada.

FORMA DE FORNECIMENTO: O fornecimento será parcelado de acordo com os quantitativos elencados na Autorização de fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada na (-) Rua xxxx nº xxxx bairro: xxxx, Ilhabela/SP – CEP xxx.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: (-)

PRAZO DE VALIDADE DA ARP: 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SECRETARIAS PARTICIPANTES:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE (-)** – Responsável pelo Gerenciamento da ARP Titular: (-)
/ Responsável pelo Gerenciamento da ARP Substituto: (-).

PREGÃO PROTOCOLADO JUNTO AO SISTEMA AUDESP CONFORME PROTOCOLO Nº 2024000000(-).



O **MUNICÍPIO DE ILHABELA**, com inscrição no C.N.P.J. nº 46.482.865/0001-32, com sede no Município de Ilhabela, Estado de São Paulo, a Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho nº 86, Perequê, neste ato representada pelo Sr. Antonio Luiz Colucci, Prefeito Municipal, e, de outro lado, a empresa (-), inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, bairro, Município de/....., representado (a) pelo (a), portador do RG:, inscrito no CPF sob nº, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária do processo em epígrafe, cujo inteiro teor a **DETENTORA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, de acordo com **Lei Federal 14.133/2021** e seus atos regulamentadores; **Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais e Decreto Municipal 9.795, de 03/04/2023**; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de preços para aquisição de (-).
- 1.2. Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:
 - 1.2.1. O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) estão relacionadas a esta ATA (anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

- 3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata será: Prefeitura Municipal de Ilhabela através da Secretaria Municipal de
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: (caso houver)

Item(ns)..... Órgãos/entidades.....
Item(ns)..... Órgãos/entidades.....
Item(ns)..... Órgãos/entidades.....

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 4.1. Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública Municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E FORMALIZAÇÕES

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.
- 5.3. Para aquisição dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR 'Autorização de fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo estipulado, contados a partir do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21 e nesta ATA.
- 5.4. Cada 'Autorização de fornecimento' a ser emitida conterà no mínimo:
- 5.4.1. Objeto da Ata de Registro de Preço;
 - 5.4.2. Número do Registro de Preços;
 - 5.4.3. Valor da Ordem de Fornecimento;
 - 5.4.4. Prazo de Entrega;
 - 5.4.5. Local da Entrega;
 - 5.4.6. Descrição e quantificação do(s) item(ns).
- 5.5. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.
- 5.6. Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
- 5.6.1. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de fornecimento;
 - 5.6.2. Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
- 5.7. Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 5.8. Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.



- 5.9. A apresentação de um pedido de prorrogação de prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pelo órgão responsável, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.
- 6.2. A DETENTORA deverá realizar entrega no local indicado na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

- 7.1. Os valores para pagamento das futuras aquisições onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.
- 7.2. O pagamento será efetuado em até xx (-) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento. O GESTOR da ARP deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Ata Registro de Preço.
- 7.2.1. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.
- 8.2.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.



- 8.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, O Órgão Gerenciador poderá:
- 8.3.1.** Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 8.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 8.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.4.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 8.4.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 8.4.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.4.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.5.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.5.1.** Por razão de interesse público; ou.
 - 8.5.2.** A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1.** Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.
- 9.2.** Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 9.3.** Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.4.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.



- 9.5. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 9.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas;
- 9.7. Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA por si e através de seu gestor, se obriga a:

- 10.1.1. Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, e respectiva vigência.
- 10.1.2. Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- 10.1.3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- 10.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 10.1.5. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.
- 10.1.6. Decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.
- 10.1.7. Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.
- 10.1.8. Comunicar aos gestores das demais SECRETARIAS PARTICIPANTES possíveis alterações ocorridas na presente ARP.

10.2. A SECRETARIA PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor, se obriga a:

- 10.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- 10.2.2. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata, mantendo a SECRETARIA GERENCIADORA informada a respeito.
- 10.2.3. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados,



informando a SECRETARIA GERENCIADORA eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

- 10.2.4.** Informar a SECRETARIA GERENCIADORA, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, para o respectivo fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 11.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.
- 11.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.3.** Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 11.4.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 11.5.** Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- 12.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 12.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 12.2.** Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 12.3.** Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS



- 13.1.** Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
- 13.2.** Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 14.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Ilhabela, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (-)/2024

Item	Descrição	Qtde.	U.N.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	XXXXXXXXXXXXX	xxx	xxx	XXXXXXXXXX	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
2	XXXXXXXXXXXXXXXXX	xxx	xx	XXXXXXXXXX	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
						TOTAL R\$ xxxxxxxx

Ilhabela – SP, (-) de (-) de 2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ANTONIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal

DETENTORA:

(RAZÃO SOCIAL)
(NOME DO REPRESENTANTE)
(-)



ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____



CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____ Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*